PORTARIA N° 296/2025 DE 03/10/2025

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO TERMO DE FOMENTO N° 03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Lei n° 1.563/2025 de 01/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atuarem no monitoramento e avaliação do Termo de Fomento nº 03/2025, visando à concessão de auxílio financeiro para a Associação de Gaioleiros Puro Aço de São Bernardino, inscrito no CNPJ sob o nº 55.240.890/0001-09, com sede na Linha Stuermer, nesta cidade de São Bernardino, SC:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria concretizada, formado pelos membros abaixo designados, com as seguintes atribuições:

a) monitorar e avaliar a parceria celebrada;
b) dar apoio técnico de terceiros;
c) realizar vistorias;
d) realizar pesquisa de satisfação com usuários nas parcerias superiores a 1 ano;
e) fazer acompanhamento pelos Conselhos de Políticas Públicas, controle interno, externo e social.

RAFAELA DE FÁTIMA MIGUEL - CPF: 100.172.419-44
FERNANDA MARIA RAUBER - CPF: 108.270.279-07
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 267.152.198-77

II - Gestor da Parceria: JAIR DOS SANTOS, portador CPF n° 031.683.699-00, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, agente público responsável pela gestão da parceria, com as seguintes atribuições:

a) A acompanhar e executar a parceria
b) Realizar vistorias
c) Informar o Chefe do Poder Executivo acerca da existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
d) Emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final, com dados do relatório técnico e monitoramento e avaliação;

Art. 2º. Por se tratar de serviço relevante ao Município, os servidores públicos municipais designados no art. 1º desta Portaria não receberão remuneração pelos serviços realizados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardino - SC, 03 de outubro de 2025.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

ADELAR LUIZ BANASZESKI
Sec. Mun. de Administração e Fazenda.